



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 155, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 019/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MERCEDIS PEREIRA DA SILVA**, Resolve:

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 124, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 11024150.1.00015/20-0, para efeitos de aposentadoria, referente ao período:

- MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – 06/021992 a 10/11/1992 - Tempo Aproveitado: 0 Ano(s), 9 Mês(es) e 6 Dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 276 dia(s), correspondendo a 0 Ano(s), 9 Mês(es) e 6 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal